

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuzza Helena Campos/SISEMA
Para: stelavieira@gmail.com

Data: Terça-feira, 17 De setembro De 2019 11:12 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 80287633/2019 - JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA JUNIOR - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Não foram atendidas as complementações solicitadas dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 10/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuzza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: stelavieira@gmail.com
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuzza Helena Campos/SISEMA
Data: 10/09/2019 02:05 PM
Assunto: PROTOCOLO Nº 80287633/2019 - JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA JUNIOR - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos, adequações e/ou esclarecimentos:

- **Anexar FCE PDF completo com assinatura em todas as páginas;**
- **Tendo em vista que a AAF anterior está vencida faz-se necessário adequar o preenchimento dos itens 4.4 (não) e 4.4.1 do módulo 5 (deixar em branco e informar AAF vencida na Tela 11);**
- **Adequar a Declaração de inexistência de áreas contaminadas, tendo em vista que o documento menciona o município de Coimbra;**
- **Informar as coordenadas geográficas ou polígono referente à área onde é desenvolvida a atividade de aquicultura;**
- **Anexar DAIA tendo em vista que o empreendimento localiza-se em APP.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM